



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0164.9/2020

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Paulo Eccel, que “Institui o Cadastro Estadual de Boas Práticas de Gestão Pública, contendo informações sobre políticas públicas aplicadas no estado de Santa Catarina”.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, transcrevo trecho da justificação do Autor (fl. 03), nos seguintes termos:

[...]

O presente projeto de lei que ora submeto à análise dos nobres pares tem por escopo a criação do Cadastro Estadual de Boas Práticas de Gestão em Santa Catarina, criando um banco de informações para as boas práticas administrativas do Poder Executivo Estadual e Municipal para que possa ser replicado para os demais gestores, ofertando alternativas viáveis para aplicação nos respectivos municípios, a depender da conveniência e oportunidade. Importante a valorização e disseminação das boas práticas administrativas, dando agilidade, eficiência e atenção aos apelos da população, com custos reduzidos ou inexistentes, a depender da iniciativa.

Tendo a experiência de gestor público municipal como motivação desta proposição, destaco que são muitas as iniciativas criativas e inovadoras de uma prefeitura que podem muito bem ser aproveitadas em outras cidades, geralmente com muito menos custos para os governos, fazendo com que o recurso público possa ser aplicado com qualidade.

Em Santa Catarina, a Udesc, a nossa universidade pública estadual tem instituído há alguns anos o Prêmio Boas Práticas em Gestão Pública em Santa Catarina, como forma de valorizar as ações públicas e demonstrar que uma gestão pública pode ir muito além das infundáveis manifestações críticas que recebe e que sempre ganham a maior publicidade. Por esta razão, proponho aqui que a Udesc seja a gestora do Cadastro Estadual de Boas Práticas de Gestão Pública.

[...]

Assim, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar este Relator na emissão de parecer conclusivo sobre a proposta neste órgão fracionário, solicito **DILIGÊNCIA**, à Casa Civil, com o



propósito de trazer aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Administração (SEA), do Departamento de Administração Pública da Udesc e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) acerca da matéria, bem como de outros órgãos estaduais que julgar conveniente, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator